



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1089/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1337/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.301.343,44 (um milhão trezentos e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 502	02.001.04.122.0002.2228.3.3.90.14.1.500.0000000	11.197,99
		Sub-Total: 11.197,99

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 499	04.002.13.392.0010.1108.4.4.90.52.1.500.0000000	145.745,45
Cód. red.: 497	04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.30.1.500.0000000	5.050,00
Cód. red.: 498	04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.39.1.500.0000000	6.450,00
		Sub-Total: 157.245,45

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 501	04.005.12.361.0008.1109.4.4.90.52.1.500.0000000	1.013.200,00
		Sub-Total: 1.013.200,00

Órgão: **07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**

Unidade: **001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 500	07.001.26.782.0014.1111.4.4.90.52.1.500.0000000	69.700,00
		Sub-Total: 69.700,00

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 507	08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 508	08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.32.1.500.0000000	45.000,00
		Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.301.343,44

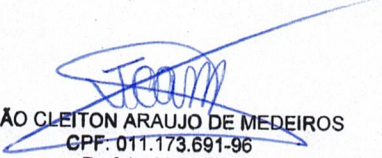
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022




ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 091 - 092.


Assinatura/Carimbo

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de Produtos de Panificação e Congêneres.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 06 meses, de 06/06/2023 a 06/12/2023

VINCULAÇÃO: Edital de Credenciamento nº 09/2022 Processo Administrativo 84/2022, Processo de Compra 77/2022

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ CREDENCIANTE, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO/ CNPJ/MF Nº 36.008.218/0001-30/ CREDENCIADO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeiro 2021 de Serviços/Programas e do IGD SUAS e IGD PBF do município de Canabrava do Norte/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CANABRAVA DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeiro 2021 de Serviços/Programas e do IGD SUAS e IGD PBF do município de Canabrava do Norte/MT, sendo eles: I. Bloco Gestão IGD-SUAS; II. Bloco Gestão IGD-PBF; III. Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; IV. Benefício de Prestação Continuada/BPC na Escola; V. Recurso extraordinário para Ações do COVID no SUAS para aquisição de EPI; VI. Recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Canabrava do Norte/MT, 16 de março de 2023. Acrísio Luiz dos Reis Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1069/2022**

DECRETO Nº 1069/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil

seiscentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000 42.640,00

Sub-Total: 42.640,00

Total Parcial Suplementado: 42.640,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115 04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.33.1.500.1001000 3.000,00

Cód. red.: 150 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.569.0000000 1.000,00

Cód. red.: 150 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.575.0000000 1.000,00

Cód. red.: 128 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000 3.140,00

Cód. red.: 130 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.569.0000000 3.000,00

Cód. red.: 133 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.569.0000000 5.000,00

Cód. red.: 142 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000 10.000,00

Cód. red.: 146 04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.569.0000000 15.000,00

Cód. red.: 151 04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000 500,00

Cód. red.: 151 04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.575.0000000 1.000,00

Sub-Total: 42.640,00

Total Parcial Reduzido: 42.640,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1089/2022**

DECRETO Nº 1089/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1337/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.301.343,44 (um milhão

trezentos e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço

de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 502 02.001.04.122.0002.2228.3.3.90.14.1.500.0000000 11.197,99

Sub-Total: 11.197,99

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 499 04.002.13.392.0010.1108.4.4.90.52.1.500.0000000 145.745,45

Cód. red.: 497 04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.30.1.500.0000000 5.050,00

Cód. red.: 498 04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.39.1.500.0000000 6.450,00

Sub-Total: 157.245,45

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 501 04.005.12.361.0008.1109.4.4.90.52.1.500.0000000 1.013.200,00

Sub-Total: 1.013.200,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 500 07.001.26.782.0014.1111.4.4.90.52.1.500.0000000 69.700,00

Sub-Total: 69.700,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 507 08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.30.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 508 08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.32.1.500.0000000 45.000,00

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.301.343,44

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1068/2022**

DECRETO Nº 1068/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1328/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte

e cinco mil oitocentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Superávit financeiro

Cód. red.: 490 04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000 200.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 490 04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000 225.800,00

Sub-Total: 225.800,00

Total Parcial Suplementado: 425.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.